



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES  
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EDITAL Nº32/2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

### 1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

#### 1.1 Da distribuição de vagas

Área de Atuação	Nível Técnico/Médio (Nº de vagas)	Nível Superior/ Tecnólogo/ Bacharelado ou Licenciatura (Nº de vagas)	Carga Horária
Campanha de Coleta Seletiva na cidade de Bueno Brandão/MG	2	2	9 horas semanais

#### 1.2 Dos Requisitos Necessários

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada (técnico, tecnológico ou superior).

1.2.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **anexo IV** deste edital.

1.2.3 Todos os candidatos de cursos técnicos ou superiores deverão atender a todos os requisitos especificados no **anexo IV**

1.2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no **Anexo IV**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas pelo período de **11/10/2018 a 26/10/2018, nos dias úteis**, nos horários das 8 h às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na Coordenadoria de Integração Escola Comunidade (CIEC) do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS INCONFIDENTES.



- 2.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos :
- 2.2 Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (ANEXO III) devidamente preenchido.
- 2.3 Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação.
- 2.4 A Coordenação de Integração Escola-Comunidade/CIEC entrará em contato com a Seção de Registros Acadêmicos – SRA, para solicitação do CORA, de cada candidato.

### **3 PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo simplificado compreenderá duas etapas:

3.1.1 Análise do Currículo;

**3.1.2 Análise do CORA;**

3.2. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo: Critérios de Avaliação:

a) Análise do Currículo	40 pontos
b) Análise do CORA	60 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

3.2.2.- O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e CORA.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior nota na pontuação do Currículo;
- II. Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- III. Tiver maior idade;

### **4 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.2 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades do solicitante da vaga para o estágio.

4.3 Poderá ocorrer suspensão das atividades de estágio em qualquer dia e horário, caso isso aconteça os(as) estagiários(as) serão avisados com antecedência e as atividades programadas para aquele dia serão realizadas no próximo dia de estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES  
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE

4.4 O horário do estágio será realizado de segunda a quarta-feira, das 9 às 12 h, sendo 3 h diárias e 9 h semanais, e a responsabilidade pelo traslado será da Prefeitura de Bueno Brandão/MG, sendo o ponto de saída em Inconfidentes/MG.

4.5 O estágio terá início conforme necessidade do solicitante.

## **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.2 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior nota no somatório dos critérios de do item 3.2 deste Edital.

5.4 O resultado final do processo seletivo será publicado a partir do dia 31 de outubro de 2018, no site <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus>.

5.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Inconfidentes-MG, 11 de outubro de 2018.

Luiz Flávio Reis Fernandes

Diretor – Geral

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL	11/10/2018 a 26/10/2018
2	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>11/10/2018 a 26/10/2018</b>
3	RESULTADO FINAL	31/10/2018
4	INÍCIO DO ESTÁGIO	Conforme necessidade do solicitante

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

#### FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
<b>1- ANÁLISE DO CORA</b>		
<b>Aproveitamento Escolar</b> 60 a 69,9 – 15 pontos 70 a 79,9 – 30 pontos 80 a 89,9 – 45 pontos 90 a 100 – 60 pontos	<b>60</b>	
<b>2- CURRÍCULO</b>		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.  Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.  Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	<b>40</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

<b>INSCRIÇÃO</b> Nº: _____
-------------------------------

EDITAL Nº _____/_____ _____	<b>CURSO/ PERÍODO:</b> _____ <b>ÁREA PRETENDIDA:</b> _____ ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior
-----------------------------------	---

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:		
Cédula de Identidade (RG):		CPF:
E-mail:		
Curso:		Nº Matrícula:
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: ( ) _____ - _____	Celular: ( ) _____ - _____

**DECLARAÇÃO**

*Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação do **Edital 32/2018**, concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.*

Local e data: Inconfidentes/MG, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS CAMPUS INCONFIDENTES

Área	Nº de vagas	Setor	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária semanal
Campanha de Coleta Seletiva na cidade de Bueno Brandão/MG	2	Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Bueno Brandão/MG	Estar regularmente matriculado no curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.	Deve-se ter disponibilidade de 9 horas semanais diurnas;	9 horas semanais
Campanha de Coleta Seletiva na cidade de Bueno Brandão/MG	2	Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Bueno Brandão/MG	Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente.	Deve-se ter disponibilidade de 9 horas semanais diurnas;	9 horas semanais